



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional do Tipo Suplementar, no Orçamento do Poder Legislativo do Exercício de 2015.

SERGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional do tipo suplementar no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2015, em conformidade com o artigo nº 28, § 3º da Lei Municipal nº5900 de 25 de julho de 2014 e artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº5932, de 16 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O crédito adicional será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.008 Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.92 Despesas de Exercícios AnterioresR\$10.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para as dotações orçamentárias de que trata o art. 2º desta Resolução, a redução orçamentária da própria Câmara, das seguintes dotações:

01.01.01.122.0001.1.001 Reformas, adequações, ampliações e construções na Sede da Câmara
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$10.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de 2015.

Vereador SERGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Werner Rempel
1º Secretário